

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 224 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo SMS-PRO-2024/12844 da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUIPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, CNPJ nº 14.812.333/0001-20, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI nº 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI nº 017/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

(*) Omitido no DO Rio de 10/03/2025

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 10.03.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SMS-PRO-2023/29012	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/27635	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 10/03/2025)

09/000.909/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*)07/09/000.291/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 10/03/2025

09/005.610/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Quinta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 053 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAPHAELLE COSTA CARVALHO, Procurador do Município, matrícula nº 11/331.936-5, do cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 95378, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 054 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar RAPHAELLE COSTA CARVALHO, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.936-5, no Gabinete do Procurador Geral.

RESOLUÇÃO “P” Nº 055 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Nomear ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI, Procurador do Município, matrícula nº 10/109.423-4, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo DAS-8, código 95378, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 056 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução “P” nº 102 de 25/07/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação:

Processo PGM-PRO-2022/1281 - Contrato nº 166/2022 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;

Fiscais Técnicos:

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447;

Rosilane Maria Delfino, Analista de Procuradoria, matrícula 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@procuradoria.rio, tel.: 3083-8442;

Mauro Das Trinas Da Silveira, Agente de Administração, matrícula: 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8442.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 057 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução “P” nº 102 de 25/07/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto 51.629/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação:

Processo PGM-PRO-2023/04489 - Contrato nº 176/2024 - AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA;

Fiscais Técnicos:

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447;

Rosilane Maria Delfino, Analista de Procuradoria, matrícula 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@procuradoria.rio, tel.: 3083-8442;

Mauro Das Trinas Da Silveira, Agente de Administração, matrícula: 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8442.

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores de Contratos:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;